

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, para a categoria de Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Principal de Medicina Nuclear do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.**

**ATA Nº1**

Ao terceiro dia do mês de Dezenbro do ano dois mil e vinte, pelas dezassete horas, realizou-se por videoconferência, a primeira reunião do júri do procedimento concursal comum supra identificado, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P.E, de 26 de novembro de 2020.-----

O júri constituído por:-----

**Presidente:** Izilda Afonso Correia de Queirós Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Coordenadora do Serviço de Medicina Nuclear do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra E.P.E.-----

**1º Vogal efetivo:** Manuela Cristina Jesus Frigideira Filipe Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.-----

**2º Vogal efetivo:** Ana Maria Pato Caeiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora do Serviço de Medicina Nuclear do IPO Lisboa, E.P.E.-----

**1º Vogal suplente:** Maria Irene Jesus Aires, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora do Serviço de Medicina Nuclear do IPO Porto, E.P.E.-----

**2º Vogal suplente:** Cátia Marlene Rocha Pereira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora do Serviço de Medicina Nuclear do Centro Hospitalar e Universitário de São João, EPE.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Definir os requisitos de admissão, método de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha dos fatores, sistema de valoração relativo ao método de seleção e modelo de ordenação dos candidatos, com vista ao Procedimento Concursal para Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Principal de Medicina Nuclear do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P.E., tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na Portaria nº 154/2020 de 23 Junho, na Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro, no Dec. Lei nº 110/2017 de 31 de Agosto e no Dec. Lei nº 111/2017 de 31 de Agosto.-----

**1. Definição dos métodos de seleção:**-----

É definido como único método de seleção: Prova Pública de Discussão de Monografia, de acordo com o artigo 6º e 9º da Portaria 154/2020.-----

A Monografia define-se como o tratamento escrito de um tema específico que resulta de um processo de investigação, obedecendo a determinadas regras, com o objetivo de apresentar uma contribuição relevante, original e pessoal, no âmbito da respectiva profissão, que potencie a melhoria da prestação dos cuidados de saúde.-----

A prova terá a duração máxima de 60 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do Art.º 9º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho:-----

- a) Até vinte minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição da sua monografia;-----
- b) Dez minutos para cada membro do júri;-----
- c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.-----

A monografia deve obedecer às seguintes regras:-----

- a) Uma parte preliminar, com resumos e índices;-----
- b) O desenvolvimento do trabalho, nele se incluindo a introdução, as metodologias utilizadas e os resultados obtidos;-----
- c) Uma parte referencial, com as respetivas referências bibliográficas, apêndices e anexos.-----

**2. Critérios a avaliar na Prova Pública de Discussão de Monografia e respetiva ponderação**-----

Entende este júri que, não havendo na portaria nº154/2020 de 23 de junho nova tabela para quantificação da *Prova Pública de Discussão de monografia* e para maior objetividade e transparência nos critérios usados para a avaliação, se use a constante na tabela de discussão da monografia, anexo V da Portaria 721/2000 de 05 de setembro, com as seguintes alterações e considerando o júri os seguintes fatores (Tabela Discussão Monografia):-----

**A. O trabalho escrito, no qual se inclui a apresentação, o conteúdo científico, a forma (cumprimento de regras) e a clareza:**-----

- Relevância do trabalho para a área específica;-----
- Adequação ao tema e viabilidade das ideias;-----
- Explicitação da metodologia e propriedade de análise;-----
- Rigor conceitual, estrutura lógica e consistência dos argumentos;-----
- Clareza e correção linguística do texto;-----
- Pertinência e uso adequado da bibliografia.-----

- B. A defesa oral do conteúdo do trabalho escrito, no qual se incluem a pertinência do tema, os fundamentos teóricos, as metodologias utilizadas e os resultados e conclusões;-----**
- Clareza e objetividade na apresentação;-----
  - Domínio do tema seleccionado;-----
  - Adequação explanatória à metodologia utilizada;-----
  - Apresentação dos resultados obtidos;-----
  - Respostas satisfatórias às questões colocadas.-----
- C. A forma de apresentação oral, onde se considera a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;-----**
- D. A capacidade de argumentação, que inclui a pertinência, o rigor e a clareza das respostas.-----**

A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator. A classificação da discussão da monografia resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.-----

**3. Resultado da Prova Pública de Discussão de Monografia-----**

O Resultado da Prova Pública de Discussão de Monografia é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

**Grelha de Avaliação para Discussão de Monografia**

	Presidente	1º vogal	2º vogal	Média aritmética
<b>A Apreciação do trabalho escrito (máximo de 5 pontos)</b>				
<b>B Apresentação oral do conteúdo (máximo de 5 pontos)</b>				
<b>C Forma de Apresentação oral (máximo de 5 pontos)</b>				
<b>D Capacidade de argumentação (máximo de 5 pontos)</b>				
<b>Total =</b>				
<b>Assuntos abordados</b>				
<b>Nota Final (quantitativa)</b>				
<b>Nível Classificativo</b>				

#### **4. A ordenação dos candidatos**-----

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base Nota Final.-----

Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.-----

Devido à atual situação de pandemia covid-19, de acordo com o artigo 11º da Portaria nº 270/2020 de 19 de novembro, é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1 - A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido do número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.-----

A presente ata é composta por 4 folhas numeradas e assinadas por todos os elementos efetivos do Júri.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.-----

O JÚRI

**O Presidente:**

**O 1.º vogal efetivo:**

**O 2.º vogal efetivo:**